



# MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO 97.2022 de 29 de Abril de 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital PSS nº.001/2021 de 30 de setembro de 2021 para contratação temporária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**Considerando** que o Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº. 001/2021, com o objetivo de contratação temporária, terá seu prazo de validade expirado;

**Considerando** que o Edital nº. 001/2021 prevê, no item 1.2, que o prazo de validade do processo seletivo simplificado é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de homologação do Resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

**Considerando** finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS para preenchimento de eventual vaga existente;

**Considerando** o art. 4º da Lei Municipal nº. **835/2019 de 28 de junho de 2019**, que dispõe sobre a possibilidade de Prorrogar o Processo Seletivo Simplificado por mais 06 (seis) meses;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contado a partir de 01 de maio de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº. 001/2021, para contratação temporária.

**Parágrafo único.** Será mantida, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 29 de Abril de 2022.

LUCIANO DIAS:01735084999

Assinado de forma digital por LUCIANO  
DIAS:01735084999  
Dados: 2022.04.29 16:39:36 -03'00'

**LUCIANO DIAS**  
**Prefeito Municipal**

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná  
administracao@honorioserpa.pr.gov.br

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 97.2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital PSS nº.001/2021 de 30 de setembro de 2021 para contratação temporária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**Considerando** que o Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº. 001/2021, com o objetivo de contratação temporária, terá seu prazo de validade expirado;

**Considerando** que o Edital nº. 001/2021 prevê, no item 1.2, que o prazo de validade do processo seletivo simplificado é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de homologação do Resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

**Considerando** finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS para preenchimento de eventual vaga existente;

**Considerando** o art. 4º da Lei Municipal nº. 835/2019 de 28 de junho de 2019, que dispõe sobre a possibilidade de Prorrogar o Processo Seletivo Simplificado por mais 06 (seis) meses;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contado a partir de 01 de maio de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº. 001/2021, para contratação temporária.

**Parágrafo único.** Será mantida, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 29 de Abril de 2022.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jones de Almeida  
**Código Identificador:DC88A8EC**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/05/2022. Edição 2508  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>